

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL 021/2023

Unidade Requisitante Setor/Depto/Secretaria:
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Servidor responsável pela Requisição:
Vanderlei Luís Arnhold

1- Objeto:

Pregão eletrônico para posterior e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de tinta para demarcação viária, nos quantitativos e especificações descritos no item 2.

2- Quantitativos/Especificações:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
01	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCA ABNT NBR 11862/2020 18 L	1500	R\$381,00
02	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AMARELA ABNT NBR 11862/2020 18 L	1000	R\$277,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO			R\$848.500,00

3- Justificativa:

Devido ao desgaste das sinalizações viárias causadas pelo tempo, tráfego intenso e chuvas, há necessidade urgente de revitalização da sinalização horizontal no Município de Bom Princípio. A falta de demarcações visíveis compromete a segurança no trânsito e dificulta a mobilidade urbana. Assim, a aquisição emergencial de tinta para demarcação viária é essencial para restaurar a visibilidade das sinalizações, garantir a segurança da população e assegurar o cumprimento das normas de trânsito.

4- Prazos (inicial e final):

4.1 O prazo de validade da Ata de Registro de preços será de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação;

4.2 A Ata de Registro poderá ser prorrogada por igual período se vantajoso for o preço registrado nos termos do Artigo 84 da Lei 14.133 de 01/04/2021.

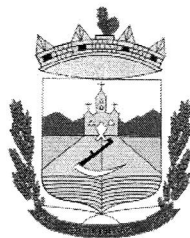
5- Responsável pelo recebimento:

Maicon Poersch

6- Responsável pela fiscalização:

Maicon Poersch

(Handwritten signatures)



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL 021/2023

1- Objeto:

Pregão eletrônico para posterior e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de tinta para demarcação viária, nos quantitativos e especificações descritos no item 2.

2- Quantidade/Especificações:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
01	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCA ABNT NBR 11862/2020 18 L	1500	R\$381,00
02	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AMARELA ABNT NBR 11862/2020 18 L	1000	R\$277,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO			R\$848.500,00

3- Vigência do contrato:

3.1 O prazo de validade da Ata de Registro de preços será de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação;

3.2 A Ata de Registro poderá ser prorrogada por igual período se vantajoso for o preço registrado nos termos do Artigo 84 da Lei 14.133 de 01/04/2021.

4- Justificativa da necessidade da contratação:

Devido ao desgaste das sinalizações viárias causadas pelo tempo, tráfego intenso e chuvas, há necessidade urgente de revitalização da sinalização horizontal no Município de Bom Princípio. A falta de demarcações visíveis compromete a segurança no trânsito e dificulta a mobilidade urbana. Assim, a aquisição emergencial de tinta para demarcação viária é essencial para restaurar a visibilidade das sinalizações, garantir a segurança da população e assegurar o cumprimento das normas de trânsito.

5- Elementos prévios

Foi realizado o diagnóstico prévio das ruas do município, identificando a falta e danificação de sinalização horizontal.

6- Solução pretendida:

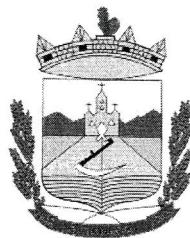
A licitação visa o registro de preços para posterior e eventual contratação de pessoa jurídica para a aquisição de tinta de demarcação viária do Município de Bom Princípio através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, com vistas a atender as demandas gerenciadas pela respectiva secretaria conforme a necessidade.

7- Requisitos:

7.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, no caso de sociedade por ações;

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Ativa com a União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Certidão Negativa de débitos Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

7.3 - Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Fiscal, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data do cadastro.

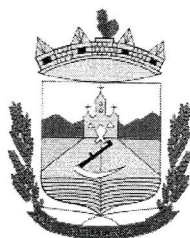
7.4 – Qualificação Técnica:

Laudo Técnico obrigatório das tintas de todas as cores, feito em laboratório credenciado e acreditado, entregue e emitido com data não superior a 180 dias da data de abertura da licitação, e que atenda a Norma da ABNT NBR 11862/2020 e requisitos quantitativos e qualitativos conforme tabela abaixo:

7.4.1 - REQUISITOS QUANTITATIVOS

Parâmetros		Valores Especificados
Consistência (UK)		80 - 95
Teor de Chumbo, em partes por milhão (ppm)		90 maximo
Estabilidade na armazenagem - UK	Alteração da Consistência UK	10 maximo
	Aparência	Filme Liso e Livre de Defeitos
Matéria não volátil, % em massa.		62,8 mínimo
Pigmento, % em massa.		40 - 50
Teor de Dióxido de Titânio na Tinta, % em peso		9 mínimo
Poder de Cobertura Seca %		98 mínimo
Veículo não volátil, % em massa no veículo		38 mínimo
Veículo Total, % em massa na Tinta.		50 - 60
Tempo de secagem, no Pick Up Time, minutos.		20 maximo
Resistência a Abrasão (Litros)		80 mínimo
Massa Específica, g/cm ³		1,30 mínimo
Brilho à 60°, unidade.		20 maximo
Fineza Hegman		4 mínimo
Composto Orgânico Volátil (VOC), (g/l)		500 maximo

(Handwritten signatures)



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

7.4.2 REQUISITOS QUALITATIVOS

Parâmetros					Valores específicos			
Cromo Hexavalente					Negativo			
Flexibilidade (cilíndrico)					Inalterada			
Sangramento					Ausencia			
Resistência a água					Inalterada			
Identificação do Veículo não volátil					Resina Acrilica e estireno			
Resistência ao Intemperismo, 800 horas					Cor – Inalterada			
					Integridade - Inalterada			
Luminância, Y%					85 mínimo			
Coordenadas Cromáticas	1		2		3		4	
	x	y	x	y	x	y	x	y
	0,355	0,355	0,305	0,305	0,285	0,325	0,335	0,375

7.5 - Declarações

- a) Cumprimento do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, por meio de declaração da proponente de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.
- b) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.
- c) Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- d) Declaração formal da disponibilidade dos itens nas quantidades licitadas em estoque que satisfaça a disponibilidade dos itens em lotes no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, conforme objeto desta licitação.

8- Execução do objeto:

8.1 A prestação de serviços com o fornecimento dos produtos será mediante solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do secretário da respectiva pasta, que emitirá ordem de serviço acompanhada da nota de empenho onde constará o Lote, a quantidade e o local de entrega da quantidade solicitada;

8.2 As quantidades deverão ser entregues pela Contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da ordem de serviço e nota de empenho conforme descrito no item 8.1;

8.3 A contratada deverá realizar a entregas dos produtos nas obras e fica sob sua responsabilidade qualquer dano que ocorrer no ato da entrega que possa inutilizar os produtos.

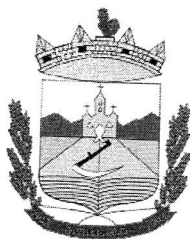
8.4 O Município de Bom Princípio esclarece que a Ata de Registro de Preços a ser firmada, decorrente do processo licitatório que se constitui de estimativa elaborada através de demandas pré apontadas, com a possibilidade de serem adquiridas na totalidade ou não.

9- Gestão do contrato:

9.1 A gestão do contrato será realizada pelo servidor Maicon Poersch

9.2 Fica sob responsabilidade do fiscal em receber os itens nas obras e certificar o pleno atendimento dos itens entregues e, em caso de eventuais irregularidades que deverão ser

M *JP*



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

reduzidas a termo e tomar as providências cabíveis junto da Contratada, esta que se obriga em substituir os itens avariados.

10- Medição e pagamento:

10.1 Os pagamentos serão efetuados diretamente pelo Município para o licitante vencedor em até 07 (sete) dias subsequentes a entrega dos produtos e conferência dos mesmos nas condições estabelecidas no edital, mediante apresentação da Nota Fiscal onde deverá constar o número do empenho, a ser conferida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

10.2 O CNPJ e o nome da empresa contratada que constar na Nota Fiscal, deverá impreterivelmente ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

10.3 O pagamento será realizado após aferição do setor competente e mediante extração de Nota Fiscal.

10.4 A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil localização, a indicação do número do Pregão Eletrônico e o número do empenho, isto com a finalidade de acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

10.5 O pagamento se dará exclusivamente mediante transferência bancária eletrônica na conta da empresa contratada.

10.6 O pagamento somente será efetuado após a apresentação de relatório dos serviços executados conforme quantitativos de serviços demandados e realizados pela contratada, aceitos e aprovados pela fiscalização de acordo com os itens solicitados e constantes na ordem de serviço e empenho e que devem guardar na prática para as medições a forma fidedigna com as definições na Ata de Registro de Preços.

10.7 Os preços dos produtos objeto desta licitação são fixos e irredutíveis.

11- Forma e critérios de seleção:

Deverá ser realizado o processo de licitação na **Modalidade de Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços** conforme Artigo 28, I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e Artigo 49 e Artigo 50 do Decreto 21/2023 de 16/02/2023. O critério de seleção da empresa contratada para a aquisição das tintas de demarcação viária obedecerá ao critério de menor preço por item.

12- Valor referência:

A licitação deverá considerar os valores de referência para a aquisição dos tubos de concreto e meio fio objeto deste TR observará o menor preço por item previstos nos termos do Artigo 23, § 1, IV da Lei 14.133 de 01/04/2021 e o Artigo 6º do Decreto 29/2024 de 04/03/2024, considerando a estimativa de preços no mercado no valor de **R\$ 848.500,00 (Oitocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais)**, conforme parâmetros da cotação com no mínimo 3 fornecedores em anexo, quantitativos e especificações do item 2.

13- Previsão orçamentária:

As despesas para a execução e pagamento correrão conforme dotação orçamentária:

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2 - INFRAESTRUTURA

15.451.0208.2534 - Construção de Infraestrutura para o Presente e Futuro do Município

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (843)



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

Recurso STN 500 Recurso CO 0 Recurso 0001

14- Locais e datas de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços:

Os locais onde deverão ser entregues as tintas de demarcação viária serão indicados em ordem de serviço emitida, deverão ser entregues nas obras para as quais a Contratante através da Secretaria de Infraestrutura irá informar a quantidade a ser entregue pela Contratada que deverá entregar a quantidade no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho e demais termos constantes na Ata de Registro de preços.

15- Servidores responsáveis (fiscal):

Maicon Poersch

16- Disposições gerais:

Para a contratação da empresa para aquisição de tinta de demarcação viária nas especificações e quantitativos do item 2 não se admitirá a subcontratação.

Bom Princípio, 08 de agosto de 2025.

VANDERLEI LUÍS ARNHOLD – RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

MAICON POERSCH – RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
DIRETOR DE TRANSITO